



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre
PDL 41/2025 – OFLEG 153/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Senhor GILSON SANCHES e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada **ao jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer **contrário**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno, acompanhado do OFLEG 153/2025.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara, constituindo matéria de caráter político-administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC) bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Ainda, a espécie de homenagem, Medalha de Mérito Cultural, está prevista pelo Decreto Legislativo nº 1.352, de 4 de dezembro de 2014, o qual prevê, em seu art. 3º, §2º, a necessidade de parecer fundamentado da Comissão de Cultura sobre a atuação cultural da homenageada.

Ocorre que, embora o parecer jurídico tenha concluído pela ilegalidade pela ausência de comprovação de nascimento ou radicação do homenageado no Município, o **OFLEG 153/2025 sana esse ponto, expondo expressamente ser o homenageado natural de Sorocaba-SP**, bastando a declaração do vereador proponente, que goza de presunção de veracidade.

Sendo assim, nada a opor ao PDL 41/2025, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável de **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara Municipal

S/C., 20 de maio de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380035003600330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003600330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/05/2025 15:41

Checksum: **5EB2138BD3AA97CCF3EE8C0BF04D60B04435F9EFEE35696437CD8B52D5100367**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/05/2025 16:00

Checksum: **EC0D1E8C9A45CF02885BDCDB5728343F3679D7FCC3F8129160C786387612335D**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 20/05/2025 16:21

Checksum: **7532FD2F471BA58BED548817E0F0A35BE343B29733C08ACEEDD2AFB1137AA6B9**

